

Câmara Municipal de Óbidos		190
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2020

--- Aos 3 dias do mês de abril do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos por videoconferência, dando cumprimento ao n.º 3 do art. 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sequência da Declaração do Estado de Emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2, agente causador da doença COVID-19.-----

Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Participaram ainda: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 50 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 063. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 05, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 06 de março de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O sr. Presidente, face a esta situação de pandemia que obriga a uma contingência mundial, fez um agradecimento público a todos os profissionais de saúde que estão na frente da luta contra a pandemia, às forças de segurança, aos bombeiros voluntários e ao grupo de trabalho coordenado pela Delegada de Saúde - Dr.ª Fátima Pais – pelo trabalho incedível que têm feito.-----

Agradeceu a todos os eleitos locais pela determinação e pela forma como têm agido neste período particularmente difícil e a todas as pessoas que integram a Comissão Local de Proteção Civil que têm feito um trabalho muito importante, desde logo nas desinfeções com hipoclorito em todas as localidades.-----

Agradeceu também à Comissão Municipal de Proteção Civil que tem sido irrepreensível na elaboração de planos de contingência para várias instituições e empresas, IPSS e casas de acolhimento.-----

Agradeceu ainda a todos os funcionários do município e da empresa municipal pela enorme disponibilidade que têm demonstrado e a forma como de um dia para o outro se ajustaram a uma realidade de trabalho e de relacionamento completamente distinta e que têm contribuído para o encontrar de soluções de modo a possibilitar que dois terços dos funcionários municipais estejam a trabalhar por tele-trabalho, o que tem contribuído para que todos os serviços estejam em funcionamento e a desenvolverem as suas tarefas.-----

Deixou ainda uma nota de agradecimento aos membros dos gabinetes da presidência e da vereação na construção de mais instrumentos de facilitação do contacto digital com os municípios.-----

Por fim fez um agradecimento a todos os voluntários que têm permitido que os bens de primeira necessidade, seja de saúde ou de alimentação, possam chegar

Câmara Municipal de Óbidos		191
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

às pessoas de elevado risco de contágio com o COVID19, agradecendo ainda a toda a população que compreendeu desde o início a necessidade de serem acatadas as medidas preventivas de carácter excepcional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal.-----

O presidente da câmara informou que as preocupações têm sido muitas, especialmente com a população de maior risco, designadamente as pessoas que estão nas casas de acolhimento, nas residenciais, nos centros de dia e nos lares, e das pessoas que usufruem de apoio domiciliário, por forma a evitar ao máximo os pontos de contaminação e de transmissão do vírus.-----

Disse que outra das medidas para evitar a transmissão do vírus foi a suspensão da reunião pública descentralizada na Amoreira, passando as reuniões da Câmara Municipal a serem feitas por videoconferência, também como sinal para a população de que a Câmara também está a dar o exemplo dos cuidados necessários a adotar para a contenção da propagação do vírus.-----

O sr. presidente fez um apelo para que todos se abstenham dos comportamentos até aqui normais e adotem comportamentos de maior separação e isolamento social, como sinal de patriotismo e de respeito, essencialmente por aqueles que são mais vulneráveis.-----

Disse que a população tem tido um comportamento exemplar, está a compreender e está a aderir a este esforço que ainda vai durar por mais algum tempo, pois as medidas de contenção estão a resultar no sentido de as pessoas que venham a ter necessidade de internamento possam ter vaga nos hospitais.----

Referiu que a Câmara, de forma coletiva, organizou instalações para servirem de hospitais de campanha, comprou equipamento de proteção individual para o Serviço Nacional de Saúde e para as IPSS, e outras decisões que têm sido tomadas à escala do município mas também a uma escala intermunicipal, com a troca de conhecimento e de propostas entre os 12 municípios.-----

O presidente da câmara agradeceu ainda a todas as unidades hoteleiras que se têm mostrado disponíveis para atenderem, de forma gratuita, a uma eventual necessidade de evacuação de alguma casa de acolhimento ou lar, o que coloca Óbidos numa boa posição para poder atender a esta eventualidade, não só para o concelho de Óbidos mas também para a região oeste.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA REIS:** - A vereadora Ana Margarida Reis reforçou o agradecimento às pessoas externas ao Município de Óbidos que têm tido um grande empenho, como, por exemplo, a Dr.ª Fátima Pais que tem sido incansável, diariamente a acompanhar e a coordenar o grupo o trabalho. Realçou que a Delegada de Saúde é de opinião que o concelho de Óbidos está muito contido na evolução dos números, o que é uma boa expectativa para o futuro, para o bem e sobrevivência de todos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira, atendendo ao atual cenário em que se vive, referiu que tem havido especial preocupação com as unidades dos lares de idosos. Nesse sentido tem sido feito um trabalho muito importante com todos os agentes que intervêm nesta área, quer os particulares que as IPSS, pois que todos estão a trabalhar para que a unidade esteja preparada para, em caso de necessidade, receber até trinta e seis idosos.-----

O município está a criar com estes parceiros “equipas de espelho”, ou seja pessoas que possam assegurar o funcionamento dessa unidade. Esta tem sido uma labuta muito intensa, participada por todos os agentes, desde a Proteção

Câmara Municipal de Óbidos		192
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

Civil, Delegada de Saúde, GNR, e os vereadores da Câmara, no sentido de preparar as condições para o caso de haver um agravamento da situação.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues referiu que os vereadores do Partido Socialista corroboram e subscrevem os agradecimentos que foram feitos.-----

Afirmou que os vereadores do Partido Socialista manifestam a sua total disponibilidade para colaborarem e participarem nas ações que vierem a ser necessárias para a implementação de medidas que possam dar resposta a este problema de pandemia, para que tudo possa ser feito para minimizar esta grave situação de luta contra um inimigo invisível.-----

--- O presidente da câmara agradeceu a disponibilidade de colaboração e enalteceu a demonstração de grande maturidade democrática aqui evidenciada.- -

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- 064. **COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO PARA A REGIÃO OESTE:** - Foram presentes os documentos que se reproduzem: - «Assunto: **Infeção epidemiológica por COVID-19 – Enquadramento, ponto de situação e medidas da Região Oeste**-----

A situação excecional que se vive mundialmente e a proliferação de casos registados de contágio da COVID-19 exige uma reação imediata com medidas de carácter extraordinário e urgente, de modo a evitar a disseminação do vírus e propagação de infeção face à situação de Pandemia declarada a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde, que já havia declarado como situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19.-----

Ao nível da Região Oeste destacam-se um conjunto de medidas de apoio ao rendimento das famílias e das empresas da Região a fim de mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia de COVID-19, definidos pelo Conselho Intermunicipal do Oeste, reunido nos dias 26 e 31 de março de 2020, por videoconferência, que se juntam para conhecimento.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«Municípios do Oeste estabelecem medidas de apoio
a famílias e empresas da Região

O Conselho Intermunicipal do Oeste, reunido nos dias 26 e 31 de março de 2020, por videoconferência, definiu um conjunto de medidas de apoio ao rendimento das famílias e das empresas da Região a fim de mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia de COVID-19:-----

1 – Reforçar o apoio de emergência social dirigido às famílias às instituições sociais e à aquisição dos bens, serviços e equipamentos que se tornem necessários nesta situação de emergência;-----

2 – Isentar integralmente/ Reduzir/Adiar o pagamento de rendas dos estabelecimentos comerciais em espaços municipais, onde a atividade económica tenha sofrido contração significativa. Esta medida entra em vigor até 30 de junho de 2020;-----

3 – Isentar integralmente o pagamento de rendas de todas as instituições de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo instaladas em espaços municipais até dia 30 de junho de 2020;-----

4 – Suspender a cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade, com competências das Câmaras, a todos os estabelecimentos comerciais

Câmara Municipal de Óbidos		193
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

com exceção de bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados. O período de suspensão de cobrança de taxas tem início retroativo a 1 de março de 2020 e termina a 30 de junho de 2020;-----

5 – Fomentar a aquisição regular de frescos aos produtores que comercializavam nas feiras agora encerradas;-----

6 – Manter em funcionamento, sempre que possível, as empreitadas e licenciamentos urbanísticos. A medida visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia;-----

7 – Criar um Centro de apoio às micro, pequenas e médias empresas (Oeste +Empresas), tendo em vista assegurar a informação sobre todos os apoios existentes bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica. A equipa será promovida pela OesteCIM, integrando representantes de todos os Municípios, assim como, especialistas em múltiplas áreas;-----

8 – Criar um Centro de Apoio às famílias (Oeste +Família) sobre todos os apoios existentes para as famílias que estejam em situação de dificuldade, incluindo apoio no processo de eventual necessidade de reestruturações de dívidas ao setor financeiro;-----

9 – Criar um *Mercado Virtual do Oeste* que junta as necessidades de empresas, instituições e Municípios às competências de oferta da região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego;-----

10 – Criar um sistema de gestão dos bens excedentários dos setores produtivos da Região, que não consigam ser colocados no mercado, de forma a otimizá-los para consumo de instituições/pessoas mais carenciadas;-----

11 – Implementar um programa de Apoio às Empresas denominado – Oeste +Emprego, de forma a possibilitar que as empresas consigam manter os seus postos de trabalho;-----

12 – Reduzir o pagamento da fatura da água em particular às famílias cujo rendimento tenha sido afetado por consequência da pandemia COVID- 19. A amplitude da redução poderá ser maior em função das negociações do governo com as entidades gestoras em alta e aplica-se às Câmaras Municipais que tenham o serviço internalizado na própria autarquia ou nos seus serviços municipalizados;-----

13 – Reduzir o pagamento da fatura da água a empresas fortemente afetadas em consequência da pandemia COVID- 19. A amplitude da redução poderá ser maior em função das negociações do governo com as entidades gestoras em alta e aplica-se às Câmaras Municipais que tenham o serviço internalizado na própria autarquia ou nos seus serviços municipalizados;-----

14 – Apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afetado pela situação excecional, a partir das Redes Municipais de Apoio Social;-----

15 – Reforço do apoio financeiro a instituições de solidariedade social para o regular funcionamento que demonstrem estar em dificuldade financeira face à pandemia COVID – 19;-----

16 – Redução dos prazos médios de pagamento às entidades fornecedoras de bens e serviços aos Municípios;-----

17 – Regozijamos o Governo por ter estabelecido um incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização das atividades das empresas, pago de uma só vez e com o valor de uma retribuição mínima mensal garantida, medida de política pública que a Comunidade Intermunicipal do Oeste considera estruturante para que seja possível dar um importante suporte às micro e pequenas empresas mais fustigadas com a pandemia;--

18 – Com o objetivo de introduzir liquidez na economia, e como forma de capitalizar as empresas, sobretudo para os setores estratégicos para a Região, produção agroindustrial,

Câmara Municipal de Óbidos		194
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

produção industrial e tecnológica, turismo e restauração (entre outras que se vierem a reputar importantes) recomenda-se ao Governo que fosse possível a criação de instrumentos legais, que permitissem a constituição de um fundo financeiro de revitalização das economias locais, em que houvesse a participação de consórcios bancários, e a participação das autarquias, através da Comunidade Intermunicipal ou individualmente, quer como subscritores de capital quer como garantes de cumprimento de obrigações, de modo a que o poder político autárquico pudesse entrar na entidade gestora do fundo a criar, por forma a controlar o processo e não ser capturado apenas pelo setor financeiro. Possibilidade de canalizar verbas, no imediato do PCDT e fundos próprios da CIM e Orçamentos Municipais, e futuramente no novo quadro comunitário de apoio 2030. Neste âmbito, por analogia, com os necessários ajustamentos, poderíamos observar uma Portugal Ventures para a dimensão intermunicipal, alinhando esta estratégia com os diferentes instrumentos financeiros de apoio comunitário;-----

19 – Recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos Públicos de modo a defender o setor da construção civil a nível local/regional. Com um plano de investimento e obras públicas essenciais que se deve manter (de modo a dinamizar o importante setor da construção civil, como motor de desenvolvimento e impulso à atividade económica) ao nível municipal e intermunicipal, seria de toda a conveniência, que se consagrasse uma possibilidade de o valor dos ajustes diretos aumentar significativamente, ou então, consagrar um critério concursal preferencial de adjudicação a favor das empresas locais, até pela componente da redução da pegada carbónica, e simultaneamente a eliminação do visto prévio do Tribunal de Contas a obras de valor inferior a 2 milhões de euros de modo a que o valor seja mais rapidamente injetado na economia. Relembrar sugestão anterior de modo a tornar mais difícil a impugnação de concursos e procedimentos pois o importante é assegurar que o valor entre mais rapidamente na economia. Ainda neste âmbito, na nossa perspetiva, esta revisão reveste de fundamental importância uma vez que o Oeste pretende criar um *Mercado Virtual do Oeste (MarketPlace)* que junta as necessidades de empresas, instituições e municípios às competências de oferta da Região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego;-----

20 – Recomendar ao Governo a facilitação pela via legislativa para a aquisição pelos Municípios ou Comunidades Intermunicipais de posições maioritárias em empresas de transporte público de passageiros, ou constituição das mesmas (com a maioria de capital ou participação especial qualificada) como forma de não permitir que o PART venha a ter retrocessos por falta de financiamento público direto, permitindo que a operação e os dividendos gerados por esta possa ser reinvestido no tarifário tornando assim o PART autossuficiente. Sugestão de uma redação clara da lei e de preferência que se pudesse obviar a eventuais processos de visto prévio do Tribunal de Contas.-----

Esta deve ser uma decisão política central e não jurisdicional ou parajurisdicional.

21 – Criar uma plataforma de *crowdfunding* do Oeste de forma a utilizar o investimento colaborativo/coletivo para alavancar projetos de interesse para o Oeste.-----

Apoio direto no combate ao COVID 19-----

1. Investimentos em hospitais de campanha ou de alojamento para profissionais de saúde;-----

2. Aquisição de equipamentos de proteção individual para fornecimento às unidades de saúde;-----

3. Desinfeção de zonas com maior circulação humana.-----

O Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste, Pedro Folgado, Dr.»-----

Câmara Municipal de Óbidos		195
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

--- O presidente da câmara referiu que este documento demorou muitas horas a ser consensualizado, o que é normal porque as realidades de cada município são distintas, desde as condições financeiras, a realidade sócio-económica e a realidade cultural.-----

No conjunto das medidas aprovadas o Oeste conseguiu mostrar a maturidade democrática para enfrentar a realidade que se está a viver, para além da dimensão da saúde e da dimensão económica, havendo cedências de todos os lados, o que possibilitou este conjunto de medidas a implementar no Oeste.-----

Acrescentou que este documento é o primeiro sinal dado pela CIM, que não estará encerrado porque seguramente haverá necessidade de serem tomadas outras medidas em função do que poderá acontecer, pese embora desejar que estas medidas sejam suficientes para enfrentar o futuro, sendo certo que todos vão passar momentos muito difíceis.-----

Nessa medida o presidente da câmara felicitou todos os presidentes de câmara que integram a CIMOeste pelos resultados conseguidos, apesar das muitas dificuldades que tiveram de ser superadas.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que os vereadores do Partido Socialista ficaram agradados por verem que também a CIMOeste teve preocupação nesta matéria ao conciliar um conjunto de medidas que abarcam os doze municípios do oeste, o que é positivo para não haver distinção entre os municípios, porque um pode ser mais ou menos pro-ativo. Considerando que as deslocações dos municípios abrangem vários territórios é útil que haja uma harmonia de medidas, sobretudo de contenção, pelo que esta tomada de decisão faz todo o sentido.-----

Disse entender que certamente estas medidas, quer as de aplicação imediata, quer as de aplicação a médio prazo, não serão suficientes face às previsões de evolução da pandemia e, assim, as medidas terão de ser reajustadas à realidade que venha a acontecer.-----

Acrescentou que faria sentido que outras medidas constassem do documento, sublinhado que não é uma crítica, porque, atendendo ao momento que se vive, por muitas medidas que se tomem haverá sempre o sentimento de que não são suficientes.-----

Reiterou o agrado e maior tranquilidade dos vereadores do Partido Socialista por ter havido esta unidade para serem aprovadas estas medidas a serem aplicadas em cada um dos concelhos que fazem parte da CIM.-----

--- O presidente da câmara respondeu que as medidas que foram proposta foram muito mais do que as que foram aprovadas, mas houve um espírito de união, porque há municípios que estão na vigência do FAME e por isso têm circunstâncias particulares que os impede de ir mais além. Porém, os municípios poderão implementar iniciativas que vão para lá das aqui expressas, o que é o caso do Município de Óbidos que tem condições para o fazer.-----

--- ***Foi tomado conhecimento do enquadramento, ponto de situação e medidas de apoio da Região Oeste, a fim de mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia de COVID-19.***-----

--- **065. COVID-19 – MEDIDAS MUNICIPAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS:** -

Apresentados os documentos que serviram de base à apreciação do assunto, sendo que o documento que contém as medidas de apoio foi analisado e debatido ponto-a-ponto, tendo os vereadores colocado questões as quais foram esclarecidas pelo presidente da câmara.-----

O documento das medidas de apoio a seguir reproduzido já contém as alterações/sugestões feitas pelos elementos da Câmara:-----

Câmara Municipal de Óbidos		196
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

--- «Assunto: **Medidas municipais implementadas e a implementar de apoio às famílias, empresas e de aplicação direta relativas a pandemia COVID-19**-----
 Perante a declaração da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020; de pandemia declarada a 11 de março de 2020; o despacho de Declaração de Situação de Alerta que abrange todo o território nacional, até ao dia 9 de abril de 2020 do Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde; as orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19; o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de um situação de calamidade pública em conjugação com a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março,-----
 Foram, neste período, identificadas e determinadas um conjunto de medidas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, incluindo-se aqui a necessidade de mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia.-----
 Em anexo apresentam-se, para aprovação, o conjunto das medidas municipais de apoio as famílias, empresas e igualmente os apoios diretos a ser efetuados.-----
 Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«Medidas de Apoio - COVID-19

A) FAMÍLIAS

- a. Isenção/redução do pagamento das facturas relativas ao consumo de água, com prazo limite de pagamento entre Abril e Junho de 2020, às famílias cujo rendimento se confirme ter sido afectado pela situação excepcional decorrente da COVID-19;-----
- b. Reforçar o apoio de emergência social dirigido às famílias, às instituições sociais e à aquisição dos bens, serviços e equipamentos que se tornem necessários nesta situação de emergência; -----
- c. Criar um Centro de Apoio às famílias (Oeste +Família) sobre todos os apoios existentes para as famílias que estejam em situação de dificuldade, incluindo apoio no processo de eventual necessidade de reestruturações de dívidas ao setor financeiro;
- d. Isenção do pagamento das facturas dos Programas Municipais até 30 de Junho de 2020;-----
- e. Isenção do pagamento das rendas relativas aos contratos celebrados ao abrigo do Regulamento Re-Habitar - Gestão das Unidades Habitacionais de Arrendamento Social, até Junho de 2020;-----
- f. Apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afectado pela situação excepcional, decorrente da COVID-19 – Óbidos + Próximo – Apoio em espécie no vale alimentar;-----
- g. Reforço da base de apoio aos medicamentos a agregados em dificuldade, actualmente com 90% do IAS;-----
- h. Acelerar o pagamento de apoios no âmbito dos programas sociais, culturais e Desportivos;-----
- i. Aquisição de material informático para as escolas com o objectivo de combate à in-fexclusão e que todos possam ter condições para o tele-ensino;-----
- j. Lançamento da Estratégia Local de Habitação;-----

Câmara Municipal de Óbidos		197
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

- k. Reforço de apoio financeiro às IPSS's e outras entidades de acolhimento de crianças e idosos, que lhes permita graus de liberdade para contratação de mais recursos Humanos – Rotação de equipas, o que significa mais segurança na redução dos pontos de transmissão e por isso maior segurança para os seus utentes;-----

B) EMPRESAS

- l. Maior redução do prazo médio de pagamentos aos fornecedores de bens e serviços do Município;-----
- m. Isenção do pagamento da fatura da água no período compreendido entre Abril e 30 de Junho inclusive, para todas as empresas paralisadas por força do decreto que procede à execução da declaração do Estado de Emergência e redução do pagamento da fatura da água, no mesmo período, em outros casos devidamente fundamentados que viram a sua actividade amplamente afectada;-----
- n. Isenção do pagamento de rendas comerciais dos estabelecimentos municipais encerrados por força do diploma que decretou o estado de emergência, até 30 de Junho de 2020, ou a redução do pagamento de rendas comerciais, no mesmo período, para outras empresas em casos devidamente fundamentados que tenham sido amplamente afectadas;-----
- o. Pleno funcionamento do licenciamento urbanístico de forma on-line;-----
- p. Isenção das taxas de ocupação de espaço público e publicidade para todas as empresas, no ano de 2020 excepto: Bancos, Instituições de crédito, seguradoras, Farmácias e hipermercados;-----
- q. Isenção do pagamento da taxa turística até 31 de dezembro de 2020;-----
- r. Manter o plano de investimento já contratado e em procedimento, como forma de alavancar a economia;-----
- s. Fomentar a aquisição de produtos frescos directamente aos produtores que comercializavam nos mercados e feiras entretanto encerrados para cantinas de escolas, IPSS's, restaurantes de Take-Way, entre outros;-----
- t. Criar um Centro de apoio às micro, pequenas e médias empresas (Oeste +Empresas), tendo em vista assegurar a informação sobre todos os apoios existentes bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica. A equipa será promovida pela OesteCIM, integrando representantes de todos os Municípios, assim como, especialistas em múltiplas áreas;-----
- u. Criar um *Mercado Virtual do Oeste* que junta as necessidades de empresas, instituições e Municípios às competências de oferta da região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego;-----
- v. Criar um sistema de gestão dos bens excedentários dos setores produtivos da Região, que não consigam ser colocados no mercado, de forma a otimiza-los para consumo de instituições/pessoas mais carênciadas;-----
- w. Implementar um programa de Apoio às Empresas denominado – Oeste +Emprego, de forma a possibilitar que as empresas consigam manter os seus postos de trabalho;-----
- x. Com o objetivo de introduzir liquidez na economia, e como forma de capitalizar as empresas, sobretudo para os setores estratégicos para a Região, produção agro-industrial, produção industrial e tecnológica, turismo e restauração (entre outras que se vierem a reputar importantes) recomenda-se ao Governo que fosse possível a criação de instrumentos legais, que permitissem a constituição de um fundo financeiro de revitalização das economias locais, em que houvesse a participação de consórcios bancários, e a participação das autarquias, através da Comunidade Intermu-

Câmara Municipal de Óbidos		198
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

nicipal ou individualmente, quer como subscritores de capital quer como garantes de cumprimento de obrigações, de modo a que o poder político autárquico pudesse entrar na entidade gestora do fundo a criar, por forma a controlar o processo e não ser capturado apenas pelo setor financeiro. Possibilidade de canalizar verbas, no imediato do PCDT e fundos próprios da CIM e Orçamentos Municipais, e futuramente no novo quadro comunitário de apoio 2030. Neste âmbito, por analogia, com os necessários ajustamentos, poderíamos observar uma Portugal Ventures para a dimensão intermunicipal, alinhando esta estratégia com os diferentes instrumentos financeiros de apoio comunitário;-----

- y. Recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos Públicos de modo a defender o setor da construção civil a nível local/regional. Com um plano de investimento e obras públicas essenciais que se deve manter (de modo a dinamizar o importante setor da construção civil, como motor de desenvolvimento e impulso à atividade económica) ao nível municipal e intermunicipal, seria de toda a conveniência, que se consagrasse uma possibilidade de o valor dos ajustes diretos aumentar significativamente, ou então, consagrar um critério concursal preferencial de adjudicação a favor das empresas locais, até pela componente da redução da pegada carbónica, e simultaneamente a eliminação do visto prévio do Tribunal de Contas a obras de valor inferior a 2 milhões de euros de modo a que o valor seja mais rapidamente injetado na economia. Relembrar sugestão anterior de modo a tornar mais difícil a impugnação de concursos e procedimentos pois o importante é assegurar que o valor entre mais rapidamente na economia. Ainda neste âmbito, na nossa perspetiva, esta revisão reveste de fundamental importância uma vez que o Oeste pretende criar um *Mercado Virtual do Oeste (MarketPlace)* que junta as necessidades de empresas, instituições e municípios às competências de oferta da Região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego;----
- z. Recomendar ao Governo a facilitação pela via legislativa para a aquisição pelos Municípios ou Comunidades Intermunicipais de posições maioritárias em empresas de transporte público de passageiros, ou constituição das mesmas (com a maioria de capital ou participação especial qualificada) como forma de não permitir que o PART venha a ter retrocessos por falta de financiamento público direto, permitindo que a operação e os dividendos gerados por esta possa ser reinvestido no tarifário tornando assim o PART auto suficiente. Sugestão de uma redação clara da lei e de preferência que se pudesse obviar a eventuais processos de visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deve ser uma decisão política central e não jurisdicional ou parajurisdicional.-----
- aa. Criar uma plataforma de crowdfunding do Oeste de forma a utilizar o investimento colaborativo/coletivo para alavancar projetos de interesse para o Oeste.-----
- ab. Criação de um grupo de apoio à sobrevivência das empresas constituído por e para empresários;-----
- ac. Banco de tecnologia de emergência para negócios e freelancers;-----
- ad. Criação de um canal gratuito de apoio à transformação digital dos negócios tradicionais;-----
- ae. Elaboração de diagnósticos de inovação gratuitos para a indústria; -----

C) APOIO DIRETO À PANDEMIA COVID 19

- af. Investimentos em hospitais de campanha ou de alojamento para profissionais de saúde;-----

Câmara Municipal de Óbidos		199
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

- ag. Aquisição em equipamentos de proteção individual para fornecimento às unidades de saúde;-----
- ah. Aquisição de material desinfectante;-----
- ai. Desinfecção de todos os aglomerados urbanos;-----
- aj. Apoio nas unidades de saúde com equipamentos diversos.»-----

O sr. presidente sublinhou que se pretende que estas medidas sejam o menos burocratas possível de modo a terem uma aplicação o mais imediata possível, sendo que uma pessoa ou uma família pode candidatar-se aos apoios com uma única declaração de compromisso. Os apoios serão objeto de uma fiscalização sucessiva e quem não cumprir terá de repor o dinheiro acrescido dos juros à taxa legal em vigor, e se forem prestadas falsas declarações incorrem em punição do crime respetivo.-----

O presidente da câmara explicou os casos de isenção ou redução das faturas da água, cujo valor de referência será o IAS, mas o apoio a atribuir será, em princípio, para rendimentos abaixo de um valor de 1,15 x IAS, para o que será fixado um limite de consumo adequado à dimensão do agregado familiar, de modo a evitar abusos no consumo de água.-----

Também para as empresas se prevê a isenção do pagamento da fatura da água para as que estejam temporariamente em inatividade, tendo por limite um determinado consumo, para não se passar a mensagem que se pode gastar água de “ânimo leve”, porque a preservação ambiental tem de continuar sempre bem presente. Nessa medida o presidente da câmara pediu um voto de confiança para poder estabelecer esses parâmetros de modo a que as medidas possam passar a vigorar a partir da próxima segunda-feira, que serão posteriormente sujeitos a ratificação da Câmara.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves começou por dizer que os vereadores do Partido Socialista consideram este documento da maior importância, e reiterou que estes vereadores estão disponíveis para, com o maior interesse, colaborar para que se consiga, no tempo e na forma, acompanhar o nível de exigência que se coloca com esta realidade.-----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista gostariam ainda de contribuir para melhorar algumas destas medidas no sentido de que elas possam chegar o mais rapidamente possível às pessoas que precisam dos apoios. Disse que gostariam de apresentar sugestões nalguns pontos para fomentar o equilíbrio entre a celeridade, o rigor e a previsão de novas emergências, que nesta altura será difícil devido às circunstâncias anormais, mas será preferível correr algum risco para ser o mais célere possível. Não se sabe o que a próxima ou as próximas semanas nos reservam e portanto colocar sobre o executivo, sobre as instituições ou sobre os serviços determinadas obrigações ou um volume de trabalho tal para assegurar estas medidas podem traduzir-se numa menor operacionalidade, se por ventura ela for necessária numa emergência que poderá ocorrer de um dia para o outro.-----

Por isso disse achar que não se devem gastar todas as energias para implementar estas medidas porque não se sabe se na próxima semana não terão de se implementar outras medidas. Portanto nalgumas das medidas devia aligeirar-se o mais possível, para que elas, ainda que com alguns erros, possam ser decididas de uma forma muito rápida para continuar a haver disponibilidade para se inesperadamente outras medidas forem necessárias haja disponibilidade para as implementar.-----

Câmara Municipal de Óbidos		200
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

--- Quanto ao **ponto 1.** o vereador Paulo Gonçalves disse que a ideia da isenção/redução “às famílias cujo rendimento se confirme ter sido afetado pela situação excecional decorrente da COVID-19”, no limite coloca-se a questão da aferição desta medida, pelo que seria preferível definir previamente uma isenção/redução percentual para determinado escalão de consumo de água. Isso evitaria a apresentação de candidatura, encontrando o município uma forma de chegar às pessoas rapidamente, muito embora isto represente um risco de se dar apoio a quem não precise.-----

--- O presidente da câmara respondeu que não está previsto que as pessoas tenham de fazer candidatura, porque o município conhece a realidade das pessoas do concelho e, por isso podem fazer o pedido pelo telefone, sendo que o prazo máximo de resposta são 48 horas, o que para este efeito será perfeitamente diligente. Para além disso há que ter em conta o despacho de prorrogação do prazo de pagamentos, para a eventualidade de não ter resposta no dia seguinte à formulação do pedido, pelo que a intenção é tornar este processo muito simples, que sejam expeditas sem grandes moratórias formais, e posteriormente quando houver a possibilidade de verificar, porque já se sabe que vai haver um ou outro que vai tentar aproveitar-se da situação, mas que depois possa ser sancionado.-----

--- Relativamente ao **ponto 4.** o presidente da câmara disse que se refere a todos os programas municipais, nomeadamente o “Crescer Melhor”, “My Machine”, “Óbidos + Ativo”, não sendo paga a participação nesses programas.-----

--- Sobre o **ponto 9.** o vereador Paulo Gonçalves disse que deve salvaguardar-se as redes de acesso ao tele-ensino, pelo que pediu esclarecimentos sobre esta matéria.-----

O presidente da câmara informou que foi feito um levantamento pelo Agrupamento de Escolas dos alunos que têm computador mas não têm rede e dos que não têm computador nem rede. Nessa medida está a desenvolver-se o procedimento para dotar os alunos de todos os meios para poderem aceder às aulas virtuais.-----

--- Em relação ao **ponto 11.** o vereador Paulo Gonçalves afirmou que os vereadores do Partido Socialista concordam com os apoios financeiros às IPSS, mas não entendem o uso da palavra “reforço”, porque não é habitual dar um apoio financeiro às IPSS e portanto não se trata de um reforço. Por outro lado este ponto fala apenas das IPSS, mas haverá outras entidades no concelho, o caso do Centro Social e Recreativo do Arelho e a Associação “Presente e Futuro” de A-da-Gorda, que prestam serviço de apoio à infância e de apoio domiciliário, mas que não detêm o estatuto de IPSS, mas que também têm pessoas ao serviço de apoio social à comunidade e também estas entidades precisam de apoios para a contratação de recursos humanos de forma o poderem fazer a rotação de equipas nos pontos de transmissão. Portanto não faz sentido que estes apoios sejam exclusivos para as IPSS, mas que também pudesse abarcar outras associações sem fins lucrativos e que exercem esse papel no terreno, precisando de apoio para tal.-----

--- O presidente da câmara esclareceu que o que está escrito nem sempre reflete o que se pretende, porque o que se pretende é um reforço de financiamento às instituições de acolhimento, seja de crianças ou de idosos, neste período de contenção. Estes apoios não são propriamente financiamentos a entidades privadas, mas justificam-se para preservar vidas humanas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		201
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

Sobre o uso da palavra “reforço” o sr. presidente esclareceu que quando há construção de lares o município financia as obras.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves realçou que esta medida é, porventura mais do que todas as outras, a que faz mais sentido ser aplicada de imediato, porque dessa rotação de equipas do efeito espelho depende muita coisa.-----

--- O sr. presidente informou que, nesse sentido, já houve reuniões com as IPSS e com as casas de acolhimento, tendo ficado claro que essas organizações não se devem escusar de contratar pessoas, porque o município comparticipará o pagamento do trabalho das pessoas para as “equipas de espelho” durante esta fase crítica.-----

--- A vereadora Ana Reis acrescentou que neste momento a maior dificuldade prende-se com o encontrar pessoas que estejam disponíveis para integrar as “equipas de espelho”.-----

--- O vereador José Pereira sublinhou que a grande preocupação é dotar os parceiros, sejam eles IPSS ou os lares, de meios humanos para formarem as “equipas de espelho”. Neste momento estas entidades têm dificuldades financeiras acrescidas mas a maior dificuldade tem a ver com o recrutamento de recursos humanos disponíveis para assegurarem estas tarefas.-----

Informou que está preparado um primeiro espaço residencial de retaguarda com uma equipa de funcionários pronta para o que vier a ser necessário numa situação de emergência.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues, sendo responsável pela Casa do Povo do Concelho de Óbidos, informou que a creche da Casa do Povo é a creche de referência do concelho de Óbidos por determinação da Segurança Social, para acolhimento das crianças dos profissionais da linha da frente, estando também a ser assegurado o serviço de apoio ao domicílio. A Casa do Povo tem capacidade para criar uma “equipa de espelho”, tudo está organizado nesse sentido e, para já não há necessidade para recrutar mais pessoal.-----

--- O presidente da câmara frisou que se a Casa do Povo vier a sentir a necessidade de reforçar a equipa que avance nesse sentido, porque o Município de Óbidos está disponível para financiar essa situação neste período de emergência nacional.-----

O sr. presidente informou que ontem foi remetido um correio eletrónico à EDP Distribuição a sinalizar todas as casas de acolhimento, IPSS, associações, creches, centros de saúde e os espaços que podem estar reservados para um plano de contingência, para que não haja interrupção do fornecimento, e se ocorrer alguma avaria que essas instalações tenham prioridade para a resolução do problema.-----

--- Sobre o **ponto 12.** a vereadora Ana Sousa pediu esclarecimentos sobre o alcance desta medida.-----

--- O sr. presidente respondeu que, pese embora à contingência atual, far-se-á um esforço adicional para reduzir ainda mais o prazo médio de pagamentos, em dias, aos fornecedores e aos prestadores de serviços.-----

--- Em relação ao **ponto 13.** o vereador Paulo Gonçalves disse que se deveria aumentar a abrangência para a medida não se limitar unicamente às empresas paralisadas, porque os restaurantes estão impedidos de estarem abertos mas podem fornecer refeições para fora. Para estes casos sugeriu que estivesse prevista uma redução para empresas afetadas pela declaração do estado de emergência.-----

Câmara Municipal de Óbidos		202
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

--- O presidente da câmara aceitou alterar o ponto 13. de acordo com a sugestão do vereador Paulo Gonçalves, sendo que essa alteração já está repercutida no documento atrás inserido.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, quanto aos **pontos 16. e 17.** levantou a dúvida se não estarão na esfera das competências da Assembleia Municipal, porque se trata de taxas que foram determinadas por aquele órgão e portanto não sabe se a Câmara terá a competência para decidir não cobrar.-----

---O sr. presidente disse que o mesmo se passa com a isenção do pagamento do consumo de água, que também é uma competência da Assembleia Municipal.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que relativamente à água é um preço e portanto é da competência da Câmara Municipal, mas quanto às medidas dos pontos 16 e 17, sendo uma isenção, é da competência da Assembleia Municipal.-----

Acrescentou que todas estas medidas que vão ser aprovadas pela Câmara lhe levantam muitas dúvidas do ponto de vista da legalidade porque, não sendo ilegais, não estão devidamente fundamentadas as competências.-----

--- A Dr.^a Anabela Batista disse que estas medidas iriam ser estruturadas sumariamente através deste documento que será um guia, um barómetro, uma decisão que não está completamente fechada, até porque, como foi visto, há margens entre isenções e reduções e o critério de quem concretamente está abrangido e portanto são um conjunto de medidas que ainda precisam de ser afinadas e, nessa perspetiva, esses problemas colocar-se-ão na fase em que vão ser reguladas e postas em prática têm, então, de ser previamente sujeitas à necessária formalização que pode ser diferenciada, porque algumas são no âmbito inequívoco das competências da Câmara e outras que, porque alteram regulamentos e mexem com outro nível de competências, poderão que efetivamente ter de ir à Assembleia Municipal ou ter uma fundamentação legal que as sustente.-----

--- A Dr.^a Cecília Lourenço acrescentou que todas estas medidas foram criadas tendo em vista também a possibilidade de algumas alterações legislativas que o próprio presidente da câmara e a Oeste-CIM estão a diligenciar, e todos os dias há legislação nova para dar enquadramento às medidas que têm de ser tomadas. As isenções dos imposto próprios do município carecem de regulamento aprovado em Assembleia Municipal, no entanto há um conjunto de disposições legislativas de carácter excecional que permitem ultrapassar estas questões, pelo que se a legislação não vier a facultar o devido enquadramento destas medidas, pode-se recorrer a uma fundamentação, porque se se tivesse que recorrer a alteração de regulamentos significaria ter de esperar muito tempo até que as alterações estivessem aprovadas.-----

--- Relativamente ao apoio direto à pandemia a vereadora Ana Sousa referiu que em Óbidos a situação está contida, havendo apenas a existência de um caso confirmado, mas deveria ser implementado um sistema de testes.-----

Sugerir que fosse implementada uma linha SOS de apoio a pessoas com necessidades, através da qual poderiam pedir alimentação ou outro tipo de ajuda direta à família.-----

--- O presidente da câmara respondeu que a primeira medida que a CIM tentou implementar foi precisamente um centro de recolha e de análises ao COVID-19, mas à medida que o tempo ia passando foi mais evidente a falta de testes. Mais recentemente sabe-se que há vários tipos de testes e alguns com margens de erro enormes, e sabe-se também que fazer um teste antes de decorridos 5 a 7 dias do ponto de contágio, por muito bom que fosse o teste, poderia dar um falso

Câmara Municipal de Óbidos		203
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

resultado e conseqüentemente uma falsa tranquilidade a um infetado que seria, sem o saber, um foco de transmissão do vírus.-----

Disse que os testes disponíveis no país têm um campo de priorização, que são as zonas de maior contaminação e também os lares de idosos.-----

Quanto à linha de apoio o sr. presidente disse que ela já existe e já existem os serviços para lhe dar resposta, numa relação de proximidade em articulação com os presidentes de junta e instituições.-----

--- A vereadora Ana Reis acrescentou que não estão a ser feitos rastreios em Óbidos apenas por uma razão de logística, porque, por uma questão de recursos humanos e por haver uma grande proximidade com Caldas da Rainha, foi definido que os rastreios das pessoas de Óbidos seriam realizados em Caldas da Rainha.

Sublinhou que há instituições que querem adquirir testes para os seus utentes mas não o conseguem sem uma prescrição médica, portanto a Câmara se quisesse ter uma bolsa de testes em Óbidos não o iria conseguir porque isso não depende unicamente da vontade da Câmara.-----

Sublinhou também que as pessoas que estão em isolamento e as que estão em quarentena estão a ser acompanhadas diariamente pela equipa do Centro de Saúde.-----

--- O vereador José Pereira informou que surgiu um movimento que quis fazer um apoio em voluntariado, tendo-se associado todas as juntas de freguesia, o próprio ACES, a GNR e as farmácias no programa que está designado “Vamos nós por si.”. É uma iniciativa do “Espaço Ó” e está a funcionar através de uma linha de apoio em diversas dimensões. Há um número fixo que está a ser articulado com os Serviços Sociais do município, nomeadamente na entrega de alimentos e entrega de medicamentos nas casas das pessoas de maior risco, e ainda o pagamento das reformas de modo a evitar o contacto social e assim reduzir as possibilidades de contágio.-----

--- ***O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a presente proposta de Medidas municipais implementadas e a implementar de apoio às famílias, empresas e de aplicação direta relativas à pandemia COVID-19.***-----

--- 066. **COVID-19 – SITUAÇÃO DE ALERTA NO TERRITÓRIO DE ÓBIDOS:** -

Foram apresentados os seguintes documentos: - «Assunto: Despacho n.º 17/PRES/2020, de 13 de março - Declaração de Situação de Alerta no Território de Óbidos entre as 00h00 do dia 14 de março e as 23h59 do dia 13 de abril de 2020-----

Para conhecimento da Câmara Municipal, anexo o Despacho proferido pelo Presidente n.º 17/PRES/2020, de 13 de março, que declarou a Situação de Alerta no Território de Óbidos entre as 00h00 do dia 14 de março e as 23h59 do dia 13 de abril de 2020 e determinou medidas de carácter excepcional.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«DESPACHO N.º 17 /PRE/2020

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:

- a. **A situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19**, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, e de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e do despacho de Declaração de Situação de Alerta que abrange todo o território nacional, até ao dia 9 de abril de 2020 do Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde;-----

Câmara Municipal de Óbidos		204
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

- b. As orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19.-----
- c. A disseminação do vírus e propagação de infeção, constatando-se a necessidade de adotar medidas preventivas e especiais de reação face ao surto de pandemia COVID-19;-----
- d. **A competências prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de março, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma e com a alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

Determino:-----

1 – Declarar a **Situação de Alerta** para o período compreendido **entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos.**-----

2 – No âmbito da Declaração da Situação de Alerta, determino a implementação das seguintes medidas, de carácter excecional:-----

- a) o Adiamento ou cancelamento de todas as atividades de carácter social, cultural, recreativo e desportivo de âmbito municipal durante o período da declaração de situação de alerta;-----
- b) o cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente e com particular relevo as determinações de quarentena;-----
- c) Garantir por parte das grandes e médias superfícies comerciais um stock de produtos de higiene, alimentares e proteção individual (máscaras, luvas e gel desinfetante) constituído por 10% do volume médio armazenado;-----
- d) Garantir por parte das farmácias um stock mínimo 10% de produtos de proteção individual (máscaras, luvas e gel desinfetante) e medicamentos de venda livre, nomeadamente analgésicos e anti-piréticos;-----
- e) A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;-----
- f) A proibição de participação em atividades públicas ou privadas que envolvem mais de 100 pessoas, ou participação de pessoas provenientes nos últimos 14 dias de áreas onde existe transmissão comunitária ativa do COVID 19;-----
- g) As atividades públicas ou privadas com participação superior a 50 pessoas, carece de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, com a possibilidade de delegar no Vereador com o Pelouro da Proteção Civil.-----
- h) O recurso aos meios disponíveis previstos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil;-----

3 – A emissão de aviso à população pela Comissão Municipal de Proteção Civil sob as orientações da Autoridade de Saúde de toda a informação relevante em matéria de Saúde Pública, incluindo o presente despacho.-----

4 – Que a Declaração da Situação de Alerta efetiva o imediato acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competente (Comissão Municipal de Proteção Civil e Centro de Coordenação Operacional Municipal).-----
Óbidos, 13 de março de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- O executivo municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 17/PRES/2020 proferido pelo Presidente da Câmara, que declarou a Situação de Alerta no Território de Óbidos entre as 00h00 do dia 14 de março e as 23h59 do dia 13 de abril de 2020 e determinou medidas de carácter excecional.-----

Câmara Municipal de Óbidos		205
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

--- 067. **COVID-19 – REFORÇO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS:** - Presentes os dois documentos seguintes:-----

«Assunto: **Despacho n.º 19/PRE/2020, de 16 de março - Reforço das medidas preventivas previstas no Despacho n.º 17/PRE/2020**-----

Para conhecimento e ratificação da Câmara Municipal, anexa-se o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 16 de março, que reforçou as medidas preventivas de carácter excecional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«DESPACHO N.º 19 /PRE/2020

= Reforço das medidas preventivas previstas no Despacho n.º 17/PRE/2020 =

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:

- a. O Despacho n.º 17/PRE/2020, proferido no dia 13 de Março de 2020 que determinou **Situação de Alerta Municipal**, na sequencia da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, do despacho de Declaração de Situação de Alerta que abrange todo o território nacional, até ao dia 9 de abril de 2020 do Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19;-----
- b. O Despacho n.º 16/PRE/2020, proferido no passado dia 12 de Março de 2020, que determinou o encerramento do Complexo Desportivo, incluindo Piscinas Municipais.-----
- c. Os diplomas legais entretanto publicados no dia 13 e 15 de Março de 2020, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, e Portarias n.º 71/2020 e 71-A/2020;-----
- d. O Comunicado de 15 de março de 2020 da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que determinou o encerramento físico dos Serviços Públicos, evitando assim o contato presencial e amenizando o perigo de contágio pelo Novo Coronavírus, e que vigorará pelo período de tempo que se revelar necessário;---
- e. A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige uma reação imediata mediante o reforço das medidas já tomadas, de carácter extraordinário e urgente, de modo a evitar a disseminação do vírus e propagação de infeção face ao surto de pandemia COVID-19;-----
- f. A necessidade de reagir com reforço de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar grau crescente de risco;-----
- g. A **competências prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de março, na sua redação atual**, em conjugação com o n.º 2 e 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma e com a alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º e o n.º 4 do art. 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Determino:-----

1 – Reforçar as medidas preventivas de carácter excecional e temporário previstas no Despacho n.º 17/PRE/2020, proferido no dia 13 de Março de 2020, no âmbito da **Declaração de Situação de Alerta** para o período compreendido **entre as 00h00 do dia 14**

Câmara Municipal de Óbidos		206
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, com a implementação das seguintes medidas adicionais, de igual carácter excecional e temporário:-----

- a) Encerramento do atendimento presencial nos serviços administrativos municipais;
- b) Encerramento do Espaço Cidadão;-----
- c) Encerramento dos seguintes edifícios municipais, mantendo-se o contacto com o público via telefónica e e-mail e plataforma digital (www.cm-obidos.pt – opção – Serviços on-line):-----
- c) 1 – Museus e galeria;-----
- c) 2 – Biblioteca;-----
- c) 3 – Posto de turismo-----
- d) 4 – Serviço de metrologia;-----
- d) Suspender os prazos para a prática dos atos processuais ou procedimentais que devam ser praticados no âmbito de processos, procedimentos, atos e diligências que corram os seus termos na Câmara Municipal de Óbidos, regulados pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação administrativa;-----
- e) Suspender os prazos de pagamento de faturação emitida pela Câmara Municipal e a conseqüente entrada em execução fiscal de faturação não paga, até 30 de Abril de 2020;-----
- f) Suspender a utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Óbidos, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito;-----
- g) Promover que todas as comunicações de e para o Município, bem assim como as citações e notificações do Município, far-se-ão por via eletrónica nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do CPA;-----
- h) Cancelamento da reunião ordinária da câmara municipal agendada para o dia 20 de março de 2020, oportunamente será dada a conhecer a data da próxima reunião da câmara municipal;-----
- i) Promover que todos os documentos de cuja validade dependa a assinatura pelos subscritores, declarantes ou outorgantes, seja assinado com recurso a assinatura digital;-----
- j) Restrição total de utilização de esplanadas e áreas em espaço exterior, acessíveis ao público, dos espaços comerciais de restauração e bebidas;-----
- k) Suspensão do serviço urbano de transporte - OBI-----
- l) Encerramento dos centros de convívio Melhor Idade, sem prejuízo do fornecimento de refeições aos utentes que delas necessitarem;-----
- m) Suspensão de cedência de espaços, viaturas e equipamentos;-----
- n) Encerramento das Casas de Banho públicas, com exceção do Posto de Turismo e Cerca do Castelo onde será efetuado um reforço de limpeza das referidas Casas de Banho e o seu encerramento será 18h00 e 17h00, respetivamente;-----
- o) Promoção de medidas reforçadas de limpeza e desinfeção em todos os espaços encerrados e reforço de limpeza e desinfeção nos espaços que se mantenham abertos para os serviços municipais ou outros que se mostrem necessários, incluindo as viaturas municipais;-----
- p) Promoção de teletrabalho para os trabalhadores do Município, mitigando os riscos de transmissão e, promovendo a prestação de um serviço público com qualidade,

Câmara Municipal de Óbidos		207
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

considerando-se local de trabalho o lugar onde o trabalhador esteja a realizar a atividade;-----

- q) Solicitar o apoio das Unidades Locais de Proteção Civil, das IPSS e das associações de apoio humanitário, social, comunitário, incluindo de voluntários e jovens do concelho para apoio à população mais vulnerável;-----
- r) Suspender o licenciamento de festas, feiras, mercados, provas desportivas, ocupação do espaço público e demais atividades que envolvem a concentração de pessoas, incluindo eventos culturais e recreativos;-----
- s) Suspender as campanhas e divulgação de rua;-----
- t) Suspender a animação de rua;-----
- u) Implementar o apoio psicológico, através dos técnicos do Município, mediante solicitação, por meio eletrónica;-----
- v) Manter o serviço de refeições para os alunos que dele careçam;-----
- w) Acionar o regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, previsto no capítulo II do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, permitindo que, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, possam ser efetuadas aquisições de bens e de serviços nas circunstancias previstas no diploma tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma;-----
- x) Encerramento dos cemitérios municipais, com exceção da realização de cerimónias fúnebres, nos termos das orientações impostas pela DGS;-----
- y) Solicitar o apoio das entidades fiscalizadoras para controlar todas as medidas impostas.-----

Óbidos, 16 de março de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que tanto o despacho n.º 17 como o despacho n.º 20 vêm para ratificação, mas é entendimento dos vereadores do Partido Socialista que não necessita de ratificação. Disse que estes vereadores concordam com os despachos e associam-se a eles, mas não encontram razão nem necessidade para ratificação.-----

--- A vereadora Ana Sousa corroborou que a competência para este despacho como para o que vem a seguir é do presidente da Câmara, portanto não é necessário sujeitá-los a ratificação.-----

--- O presidente da câmara disse que, a ser assim, então tanto o despacho n.º 19 como o seguinte, o n.º 20, são apenas para tomada de conhecimento.-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento do Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, que reforçou as medidas preventivas de carácter excecional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal.***-----

--- 068. **COVID-19 - REFORÇO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS:** - Apresentados os dois documentos que se transcrevem:-----

«Assunto: **Despacho n.º 20/PRE/2020, de 19 de março - Reforço das medidas preventivas previstas nos Despacho n.º 17/PRE/2020 e n.º 19/PRE/2020**-----

Para conhecimento e ratificação da Câmara Municipal, anexa-se o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 19 de março, que reforçou as medidas preventivas de carácter excecional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal proferida através do Despacho n.º 17/PRE/2020 e reforçadas pelo Despacho n.º 19/PRE/2020, de 16 de março.-----

Câmara Municipal de Óbidos		208
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«DESPACHO N.º 20 /PRE/2020

= Reforço das medidas preventivas previstas nos Despachos n.ºs 17/PRE/2020 e 19/PRE/2020 =

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:---

- a. Os Despachos n.ºs 17/PRE/2020 e 19/PRE/2020, proferido nos passados dias 13 e 16 de março de 2020, respetivamente que determinou **Situação de Alerta Municipal**, e a especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, do despacho de Declaração de Situação de Alerta que abrange todo o território nacional, até ao dia 9 de abril de 2020 do Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19;-----
- b. O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março que Declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de um situação de calamidade pública em conjugação com a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;-----
- c. A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige uma reação imediata mediante o reforço das medidas já tomadas, de carácter extraordinário e urgente, de modo a evitar a disseminação do vírus e propagação de infeção face ao surto de pandemia COVID-19;-----
- d. A necessidade de reagir com reforço de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar grau crescente de risco; -----
- e. A **competências prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de março, na sua redação atual**, em conjugação com o n.º 2 e 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma e com a alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º e o n.º 4 do art. 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Determino:-----

- 1 – Reforçar as medidas preventivas de carácter excecional e temporário previstas no Despacho n.º 17/PRE/2020, proferido no dia 13 de Março de 2020, no âmbito da **Declaração de Situação de Alerta** para o período compreendido **entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para** todo o território do **Município de Óbidos**, com a implementação das seguintes medidas adicionais, de igual carácter excecional e temporário:-----
 - a) Potenciar a partilha de recursos, equipamentos e serviços entre o Município, Parque Tecnológico e Óbidos Criativa;-----
 - b) Determinação de suspensão de velórios;-----
 - c) Determinação da suspensão de todas as missas e outras atividades de culto e restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em funerais, onde se recomenda as medidas prevista no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março - não abertura da urna;-----
 - d) Permitir que a leitura da água consumida seja fornecida pelos consumidores por via telefónica ou via eletrónica, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos,

Câmara Municipal de Óbidos		209
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

incluindo a definição da data limite e respetivas condições de participação, considerando-se para o efeito como leitura voluntária;-----

- e) Os consumidores que não procederem à leitura voluntária, será efetuada a leitura estimada, com nos termos já regulamentados.-----
- f) Após leitura do contador efetuada por colaborador, será efetuado o acerto na fatura seguinte, podendo haver lugar a dedução dos valores que foram anteriormente estimados por ausência de leitura. Sempre que for emitida uma fatura com base em estimativa, os valores de consumo da água e respetivas tarifas variáveis e complementares, serão deduzidos/devolvidos na fatura seguinte emitida com leitura real.-----

Óbidos, 19 de março de 2020-----
O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- **Foi tomado conhecimento do Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, que reforçou as medidas preventivas de carácter excepcional e extraordinário constantes da Declaração de Situação de Alerta Municipal proferida através do Despacho n.º 17/PRE/2020 e reforçadas pelo Despacho n.º 19/PRE/2020, de 16 de março.**-----

--- **069. COVID-19 - PROGRAMA ÓBIDOS + PRÓXIMO – APOIO ALIMENTAR:** -
Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Presentes a informação e o despacho que se transcrevem:-----
«Assunto: **Despacho n.º 21/PRE/2020, de 26 de março - Óbidos + Próximo (Apoio Alimentar)**-----

Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, remete-se para conhecimento e eventual ratificação da Câmara Municipal o Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 21/PRE/2020, de 26 de março, o qual foi proferido nos termos e com os fundamentos mencionados no citado Despacho, nomeadamente tendo presente que no concelho existem famílias que, face à causa/efeito da pandemia COVID-19, se debatem com problemas de carência económica, motivada essencialmente pela ausência de rendimentos, trabalho e/ou desemprego.-----
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«DESPACHO N.º 21 /PRE/2020

= Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar =

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:---

- a. O **Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março que decretou o estado de emergência**, com fundamento na verificação de um situação de calamidade pública, em conjugação com a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, nomeadamente:-----

- I. Pela especificidade atípica do **Estado de Emergência Nacional** que vivemos, obrigando a tomar medidas extraordinárias para apoiar a famílias e cidadãos de forma direta e eficaz, preservando a dignidade da pessoa humana, o direito à vida, direito à salvaguarda da saúde e segurança social, e dos demais direitos liberdade e garantias plasmados da Constituição da República Portuguesa;-----

Câmara Municipal de Óbidos		210
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

- II. o regime excecional de contratação pública e realização de despesa, que resulta do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;-----
- III. à nova orgânica de funcionamento dos órgãos do poder local, face às regras de dever geral de recolhimento domiciliário e à promoção do teletrabalho, em conjugação com a competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permitindo ao Presidente da Câmara praticar atos que sejam da competência desta em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência;-----
- b. A especificação das **medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos**, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19;-----
- c. O Despacho n.º 16-A/PRE/2020, proferido a 13 de março de 2020, de ativação do Plano Municipal de Emergência Proteção Civil;-----
- d. O Despacho n.º 17/PRE/2020, proferido no passado dia 13 de março de 2020, que declarou situação de Alerta Municipal;-----
- e. A competência do Presidente da Câmara Municipal prevista no artigo 35.º, da Lei n.º 27/2006, de 03 de Julho, de no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso.-----
- f. Que os **municípios têm atribuições no domínio da Ação Social**, estatuído no artigo 23.º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- g. Que compete à câmara municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” em conformidade com o previsto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- h. Que, de entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)” – conforme artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.-----
- i. A necessidade de reagir implementando medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar grau crescente de perda de rendimentos dos agregados familiares no cumprimento das medidas do “confinamento obrigatório”, “dever especial de proteção” e “dever geral de recolhimento domiciliário”;-----
- j. Que no concelho existem famílias que, face à causa/efeito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2 agente causador da doença COVID-19, se debatem com **problemas de carência económica, motivada essencialmente pela ausência de rendimentos, trabalho e/ou desemprego**.-----
- k. **A prontidão na resposta dos atores locais à necessidade de criar mecanismos de ajuda comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo**;-----
- l. A competências prevista no n.º 1 do artigo 13.º e artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de março, na sua redação atual, em conjugação

Câmara Municipal de Óbidos		211
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

com o n.º 2 e 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma e com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Determino:-----

Com o objetivo de atuar a favor dos mais vulneráveis, atenuar a pobreza e a exclusão social dos nossos municípios face às atuais circunstâncias, é criado o **Programa Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar**, tendo em vista a atribuição de apoios às famílias carenciadas do concelho de Óbidos, para o que se definem as condições, áreas de atribuição e procedimento, incluindo as condições de elegibilidade, compromissos a assumir, bem como a forma de candidatura, tendo por base o princípio do desenvolvimento de medidas territorializadas, através da criação de dinâmicas de potenciação dos recursos e competências locais, nas seguintes condições:-----

A – FINS:-----

- aquisição exclusiva de Bens, mediante a emissão de um “Vale” para compras em estabelecimentos comerciais previamente selecionados e sediados no concelho;-----
- inclui bens alimentares e não alimentares;-----
- apoio em “espécie” a famílias que se encontrem em situação de carência.-----

B – BENEFICIÁRIOS:-----

Podem candidatar-se a este apoio todos os agregados familiares ou pessoas singulares, residentes no concelho de Óbidos, com idade superior ou igual a 18 anos, ou inferior, desde que se encontrem em situação de autonomia económica, e que apresentem rendimento *per capita* inferior ao estabelecido pelo valor do IAS.-----

C - ELEGIBILIDADE E DECISAO DA CANDIDATURA-----

- 1 - A verificação da elegibilidade da candidatura compete ao serviço de Coesão Social, em parceria com os Serviços Educação, Desenvolvimento Comunitário, Desporto, Saúde e Bem-Estar do Município de Óbidos, que analisa e elabora informação técnica sobre a candidatura, nomeadamente sobre as condições do agregado familiar, e propõe o apoio a conceder, submetendo a apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que decide sobre a candidatura e a respetiva concessão de apoio.-----
- 2 – O despacho do Presidente da Câmara será objeto de ratificação na primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, que se realize ao abrigo do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A /2020, de 19 de março de 2020.-----

D - INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA-----

1. A candidatura será submetida através da inscrição no portal do Município, disponível em – www.cm-obidos.pt, indicando para o efeito:-----
 - a. dados pessoais e composição do agregado familiar;-----
 - b. discriminar a situação económica a que se encontra (incluindo rendimentos auferidos pelo agregado familiar nos últimos três meses);-----
 - c. motivo da insuficiência económica gerada pela situação atual vivida no território nacional.-----
2. Caso o requerente não disponha de meios eletrónicos, poderá solicitar apoio ao serviço de Coesão Social através do número de telemóvel n.º 939430738 ou do e-mail: atendimento@cm-obidos.pt-----
3. **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:**-----
 - a. Documento de identificação;-----
 - b. Comprovativo de Morada;-----
 - c. Últimos 3 recibos de vencimento (se aplicável)-----
 - d. Comprovativo da pensão auferida (se aplicável)-----

Câmara Municipal de Óbidos		212
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

- e. Declaração do Centro de Emprego (em caso de desempregado);-----
 - f. Composição do Agregado Familiar;-----
 - g. Declaração de IRS (se aplicável)-----
4. O requerente assume sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no âmbito da candidatura e que a mesma se destina ao mesmo fim objeto do presente apoio e que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados, sob pena de responsabilidade civil e criminal;-----

E - NATUREZA DO APOIO-----

1. O **Vale Óbidos + Próximo - Apoio Alimentar**, será atribuído mensalmente, com a seguinte capitação:-----
- a. 80€ (oitenta euros) por adulto/adolescente com idade igual ou superior a 13 anos;-----
 - b. 50€ (cinquenta euros) por criança (até 12 anos inclusivé),-----
2. Este vale é válido nas seguintes superfícies comerciais:-----
- a. Intermarché de Óbidos-----
 - b. Pingo Doce de Óbidos-----
 - c. Continente Bom Dia de Óbidos-----
3. O apoio concedido através de VALE não implica a entrega de valores monetários diretos aos beneficiários do apoio,-----

F. VALIDADE DO APOIO-----

- 1 - Após a tomada de decisão, o apoio é valido para um período máximo de 3 (três) meses, podendo o mesmo ser renovado, por igual período, mediante pedido expresso do beneficiário e consequente reavaliação das condições de acesso.-----
- 2 - Excecionalmente, por motivos de condições de salvaguarda da dignidade da pessoa poderá ainda ser atribuído novo apoio, decorridos 30 dias após a renovação. Compete ao Serviço de Coesão Social do Município fundamentar tal necessidade.-----

G. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO-----

- 1. Gerir o apoio atribuído através do VALE Óbidos + Próximo - Apoio Alimentar por forma a garantir o cumprimento das necessidades básicas do agregado familiar;----
- 2. Manter os documentos (recibos de compra) pelo prazo de 12 (doze) meses, e disponibilizar, sempre que solicitado, aos serviços do Município de Óbidos;-----
- 3. Aplicar o VALE apenas aos fins a que se destina.-----

H. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES-----

- 1. Por forma a garantir-se a efetiva aplicação de apoios concedidos, o serviço de Coesão Social deverá proceder ao acompanhamento de cada processo deferido. Este serviço instrutor, a qualquer momento e sem comunicação prévia, poderá proceder às ações de fiscalização do apoio concedido;-----
- 2. Em caso de incumprimento das obrigações assumidas com a utilização do VALE, pode mediante decisão fundamentada do autor do despacho de deferimento, ser decidida a cessação do apoio municipal e, também, a devolução ao Município das verbas já recebidas;-----
- 3. No caso de não utilização dos apoios concedidos pela autarquia, poderá ser solicitada a devolução do VALE.-----
- 4. A prestação de falsas declarações por parte do requerente, implica sempre a suspensão da decisão final caso ainda não tenha sido atribuído o apoio, e em caso de atribuição o impedimento de acesso a candidaturas futuras, e a consequente devolução do apoios concedidos, com taxa de juros legal aplicável às autarquias, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal decorrente da prática de tais atos.----

Câmara Municipal de Óbidos		213
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

I. DÚVIDAS E OMISSÕES-----

1. As dúvidas que possam surgir na aplicação do presente despacho, e na atribuição do apoio serão resolvidas pelo Presidente da Câmara, com prévia informação técnica dos serviços mediante a legislação em vigor aplicável.-----
2. As condições não previstas no presente despacho serão resolvidas pelo Presidente da Câmara, mediante informação dos serviços, segundo a legislação em vigor aplicável, e na falta de norma aplicar-se-á a norma aplicável aos casos análogos.-----

J. ENTRADA EM VIGOR E PUBLICITAÇÃO-----

1. O Vale Óbidos + Próximo | Apoio à Alimentação entra em vigor na presente data.
2. O presente despacho será objetivo de publicitação mediante o recurso a Edital, afixado nos locais de estilo e meios eletrónicos (site e redes sociais do município).

Óbidos, 26 de março de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que os vereadores do Partido Socialista desejam que estas medidas cheguem rapidamente a quem delas precisa, mas o documento tem subjacente uma carga burocrática que vai atrasar a entrega dos apoios às pessoas. Desse modo deveria ser aligeirada a forma de tramitar os pedidos, desde logo pelo número de documentos exigidos para formalizar a candidatura. Quanto aos beneficiários parece que são todas as pessoas, mas depois da leitura do documento percebe-se que são só para algumas em determinadas condições.-----

A vereadora Ana Sousa sugeriu que em vez de se ter um processo tão burocratizado deveria de haver uma linha SOS para que as pessoas pudessem fazer a candidatura diretamente, muito embora a apresentação dos documentos fosse exigida *a posteriori*.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que montar uma estrutura completamente nova não é uma tarefa fácil, mas a rapidez na entrega dos apoios é uma preocupação dos serviços. Contudo, a candidatura tem de ser suportada por um conjunto de elementos e numa primeira fase parece que ela é pesada mas se as pessoas tiverem a possibilidade de fazerem a candidatura *online* é muito simples e de rápida tomada de decisão, no máximo de 48 horas. Nas situações em que as pessoas não têm facilidade de acesso a um computador e de reunir todos os documentos, os serviços estão a registar telefonicamente todos os elementos dos munícipes candidatos e é solicitada uma declaração sob compromisso de honra.-- Com suporte nessa declaração é atribuído um vale mensal durante três meses. O primeiro vale é atribuído apenas com base nas informações disponibilizadas pelo município, que se consideram como verdadeiras, e quando é atribuído o segundo vale já houve possibilidade de verificar se as informações prestadas correspondem à verdade, porque o interesse da Câmara é de satisfazer rapidamente as necessidades de quem precisa dos apoios.-----

Acrescentou que não tem sido fácil aperfeiçoar estes mecanismos, mas na próxima segunda-feira já há condições para começar a fazer as primeiras entregas de vales para desconto nas superfícies comerciais.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que no ponto D - INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA, alínea b., quando se diz “discriminar a situação económica”, a palavra discriminar não será a mais adequada, pelo que sugeriu que fosse substituída, por exemplo por “descrever”. Depois, no ponto F. VALIDADE DO APOIO, no n.º 2, é dito: “Excecionalmente, por motivos de condições de salvaguarda da dignidade da pessoa poderá ainda ser atribuído novo apoio,

Câmara Municipal de Óbidos		214
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

decorridos 30 dias após a renovação. (...)”, disse que pensa que não é isto que se pretende dizer, mas sim “decorridos 30 dias após o período decorrente da renovação”.

--- O presidente da câmara em exercício aceitou estas melhorias da redação do documento.

--- O vereador Paulo Gonçalves alertou que esta flexibilidade do ponto de vista da documentação também tem de ser depois levado em linha de conta na análise das candidaturas de pessoas que eventualmente não viram reduzidas as suas baixas pensões mas que colateralmente sofreram com o impacto do COVID-19, por familiares que lhe dão apoio suprimindo a situação decorrente da baixa pensão, mas que passaram à situação de desempregados e já não podem continuar a dar esse apoio.

--- O presidente da câmara em exercício disse que a redação do documento pode não prever todas as situações, mas obviamente que todos os casos serão analisadas e contemplados se os serviços sociais assim o entenderem.

--- ***O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o Despacho n.º 21/PRE/2020 do Presidente da Câmara, que cria o Programa Óbidos+Próximo - Apoio Alimentar, com o objetivo de atuar a favor dos municípios mais vulneráveis do concelho de Óbidos, face às atuais circunstâncias criadas pela pandemia do COVID-19.***

--- 070. **COVID-19 – APOIO DO HOTEL MARRIOTT:** - Foram presentes os dois correios eletrónicos trocados entre o presidente da câmara e o Dr. Joaquim Goes, administrador do Hotel Marriott de Vale de Janelas. No primeiro o presidente da câmara escreveu: «Numa altura em que todo mundo vive uma circunstância ímpar e ao mesmo tempo difícil, somos todos chamados a fazer parte da solução. Quero por isso começar por agradecer a V/disponibilidade para ajudar fazendo parte da solução.

Na sequência do nosso pedido de empréstimo do V/Hotel Marriott, para servir de retaguarda para idosos habitualmente residentes em lares no nosso concelho, e que na eventualidade de existir um qualquer caso de confirmação de COVID 19, obrigar-nos-á a isolar o ou os confirmados, no respectivo lar e migrar todos os outros para essa retaguarda. É nesta medida que solicitamos o V/Hotel, com a consciência de que se trata do melhor hotel da cadeia Marriott e dos avultados investimentos que foram recentemente feitos para a qualificação do mesmo.

Por esta razão, entendemos que pese embora toda a sensibilização que deverá obrigatoriamente ser feita quanto à boa utilização do espaço e a preservação do mesmo, quero deixar claro que se alguns estragos vierem a ser verificados após a sua utilização o Município de Óbidos assumirá a reparação dos mesmos.»

--- No segundo o Dr. Joaquim Goes, manifesta a disponibilidade para cooperar com a Câmara de Óbidos, sublinhando que tem de ser salvaguardado o estado dos equipamentos do hotel, os quais foram recentemente alvo de pesados investimentos. Regista também a disponibilidade do Município de Óbidos para assumir eventuais custos associados a potencial desgaste da utilização das infraestruturas do Hotel.

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que este assunto foi agendado para ratificação da decisão do Presidente da Câmara, porém os vereadores do Partido Socialista entendem que não se trata de uma ratificação porque não há um despacho do Presidente. Há uma decisão tomada pelo presidente da câmara e os vereadores do Partido Socialista associam-se e concordam com ela em absoluto, estando até disponíveis para numa próxima reunião de Câmara aprovarem uma

Câmara Municipal de Óbidos		215
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

deliberação mais factual e mais fundamentada na Lei e, eventualmente, até com valores que possam dar um corpo mais formal a esta decisão. Neste momento encontram dificuldade em ratificar uma matéria que não é ratificável, porque não é um despacho.-----

--- O presidente da câmara agradeceu o voto de confiança. Disse que mandou agendar este assunto também para sentir por parte de todos os eleitos que a sua decisão de assumir que se houvesse danos o Município de Óbidos assumiria as despesas com a reparação, partindo de um pressuposto que pode haver algum dano que obviamente gera despesa, pelo que queria ter o conforto com a concordância dos restantes membros da Câmara.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves reiterou que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista associam-se e estão completamente ao lado da decisão do presidente da câmara.-----

--- ***Foi tomado conhecimento da decisão do Presidente da Câmara relativamente ao apoio do Hotel Marriott no âmbito da Pandemia COVID19, tendo a Câmara se associado a essa decisão.***-----

--- 071. **CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E R.O.C.:** - Presente o pedido de cessão da posição contratual para a empresa Roque & Ribeiro, SROC, Lda nos termos do artigo 17.º do contrato de prestação de serviços de auditoria e Revisão Oficial de Contas para o biénio 2018-2019 e apoio na implementação do SNC-AP, na sequência de reestruturação societária a João Monarca Pires & Associado, SROC, Lda, pessoa coletiva n.º 508 966 124 (SROC 229), foi objeto de fusão por incorporação na MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA (SROC 51), pessoa coletiva n.º 502 006 943.-----

--- Em virtude de a vereadores Ana Sousa e o vereador Paulo Gonçalves terem colocado dúvidas, designadamente quanto à falta da data da fusão por incorporação das entidades, e de quem tem legitimidade para fazer o pedido da cessão de posição contratual, foi decidido retirar o ponto da ordem do dia a fim de a informação ser completada, por forma ao assunto ser apreciado na próxima reunião.-----

--- 072. **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:** - Foram presentes as duas informações que se reproduzem:-----

«Assunto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

No âmbito do procedimento identificado em assunto, foi, na Sessão da Assembleia Municipal de Óbidos realizada em 27 de setembro do ano transato, aprovada por maioria, a seguinte repartição de encargos:-----

2019	-13.758,91€	-----
2020	-165.107,00€	-----
2021	-165.107,00€	-----
2022	-151.348,09€	-----
TOTAL=	495.321,00€ + IVA	-----

Atendendo ao facto das peças procedimentais não terem ficado concluídas a tempo de lançar o procedimento ainda no decorrer do ano de 2019, impõe-se a retificação da referida repartição de encargos, propondo-se a seguinte:-----

2020	- 110.071,34€	-----
2021	- 165.107,00€	-----

Câmara Municipal de Óbidos		216
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

2022 – 165.107,00€-----
2023 - 55.035,66€-----
TOTAL = 495.321,00€ + IVA-----

Caso a presente proposta colha parecer favorável, devesse ser sujeita a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal.-----

A consideração superior.-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos, coordenadora técnica».-----

«A Assembleia Municipal já emitiu a prévia autorização ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em virtude de a despesa exceder 99.759,58 € nos anos económicos seguintes, bem como para a repartição de encargos, em obediência à alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a qual se encontra agora pendente de rectificação atendendo ao facto das peças procedimentais não terem ficado concluídas a tempo de lançar o procedimento ainda no decorrer do ano de 2019 por carecerem de esclarecimentos no âmbito do Acordo Quadro ao abrigo do qual será a aquisição efetuada (entretanto esclarecidos), muito embora o valor total ser igual ao já aprovado.-----

30-03-2020-----

Cecília Lourenço».-----

--- **Por unanimidade, foi aprovada a proposta de retificação da repartição de encargos para o “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos e a Granel”, a qual deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal.**-----

--- 073. **REABILITAÇÃO DA “CASA DOS SEIXOS”**: - Para conhecimento foi presente a ata de reunião do júri com proposta de pronúncia sobre lista de erros e omissões apresentada por um interessado no âmbito do procedimento pré-contratual para adjudicação da empreitada de Reabilitação da “Casa dos Seixos”, em Amoreira.-----

Foi ainda dado conhecimento da prorrogação do prazo para apresentação de propostas, com data limita até 3 de maio de 2020.-----

--- **Foi tomado conhecimento da resposta a erros e omissões e da prorrogação do prazo para apresentação de propostas para a obra de Reabilitação da “Casa dos Seixos”, em Amoreira.**-----

--- 074. **QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES PARA A CIMOESTE**: - Foi apresentada a 2.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2020 a transferir para a CIM Oeste, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal das quantias identificadas nos respetivos mapas, tendo presente a necessidade de criar o projeto “Apoio ao combate da Pandemia COVID.19 na Região Oeste”.-----

--- **O executivo municipal aprovou, por unanimidade, a 2.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2020, a transferir para a CIM Oeste, e, bem assim, autorizou a respetiva despesa.**-----

--- 075. **BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - ano letivo 2019/2020. A informação foi retificada no sentido de dar resposta às dúvidas levantadas pela

Câmara Municipal de Óbidos		217
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

Câmara na última reunião, sendo que das 58 candidaturas apresentadas foram atribuídas 40 bolsas, com um valor total de 38.750,00 euros.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que a informação solicitada pelos vereadores do Partido Socialista na anterior reunião não foi prestada pela Comissão de Seleção e Avaliação mas por um elemento da comissão – Dr.ª Svetlana Barradas – que não responde pela comissão. Afirmou que estes vereadores não querem obstar a mais demoras deste processo, pelo que aprovariam a proposta na condição de todos os elementos da Comissão subscreverem esta informação que foi prestadas por um dos seus elementos.-----

--- O vereador José Pereira informou que a própria ata da Comissão não está assinada face às atuais circunstâncias da crise pandémica, porque as pessoas não se puderam deslocar para assinarem os documentos, sendo certo que tanto a informação como a ata foram articulados e mereceram a concordância de todos os membros.-----

--- O presidente da câmara solicitou que cada um dos elementos da Comissão mande um email a expressar a subscrição da informação e da ata.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara manifestou a intenção de aprovar a proposta de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - ano letivo 2019/2020. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita aos interessados, para, no prazo de dez dias, dizerem o que se lhes oferecer sobre a matéria em causa.**-----

--- 076. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação da fração C do prédio urbano sito em Serrado-Óbidos, na Urbanização Jardins do Convento – lote 22, a que corresponde o artigo matricial n.º 4896 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 130.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, o executivo municipal deliberou não fazer uso do direito legal de preferência na referida transação.**-----

--- 077. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado um pedido de pronúncia sobre o uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua Principal, n.º 180 - Usseira, a que corresponde o artigo matricial n.º 226 da Freguesia de Usseira, pelo valor de 21.072 euros.-----

--- Atendendo a dúvidas quanto à diferença entre o valor patrimonial tributário e o valor da transação, a Câmara decidiu retirar o assunto da ordem do dia para esclarecer esta questão.-----

--- 078. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado um pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação da fração K do prédio urbano sito em Vale de Janelas, a que corresponde o artigo matricial n.º 1950 da Freguesia de Amoreira, pelo valor de 41.817 euros.-----

--- Atendendo a dúvidas quanto à diferença entre o valor patrimonial tributário e o valor da transação, a Câmara decidiu retirar o assunto da ordem do dia para esclarecer esta questão.-----

--- 079. **6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação com o teor seguinte: - «Assunto: **6.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se

Câmara Municipal de Óbidos		218
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de caldeira para o complexo Escolar dos Arcos, 1.ª alteração ao mapa de quotizações da CIM Oeste, prestação de serviços de teatro, prestação de serviços de consultoria para programação do FOLIO Autores 2020, aquisição de brindes para a BTL e medalhas para o desporto, fornecimento em contínuo de gás propano para o edifício dos Paços do Concelho, aquisição de serviços para atualização de dados das aplicações informáticas, aquisição de equipamento informático para os serviços municipais.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- A Câmara tomou conhecimento da 6.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.-----

--- 080. 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto: **7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**---

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para construção de posto de abastecimento de gasóleo no Complexo Logístico Municipal, aquisição de montagem de bomba gestora de frota, alteração da instalação de AQS e reabilitação da instalação solar térmica do Complexo Escolar dos Arcos, seguro de equipamento eletrónico, atualização da quota da ANMP, aluguer operacional de veículo elétrico.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 7.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- Foi tomado conhecimento da 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.-----

--- 081. 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Para tomada de conhecimento, foi apresentada a informação que se reproduz: - «Assunto: **8.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para fornecimento em contínuo de combustíveis, procedimento para aquisição de serviços de transportes urbanos (OBI), procedimento para fornecimento em contínuo no âmbito do Enxoval do Recém Nascido, aquisição de serviços para manutenção da plataforma eletrónica, pequenas reparações e conservações, formação profissional para o Gabinete Técnico.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 8.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Câmara Municipal de Óbidos		219
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira»-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da 8.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 082. **9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a seguinte informação:---

«Assunto: **9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de bens de proteção individual para a Proteção Civil, Programa Óbidos+Próximo – vales de Bens Alimentares, manutenção de equipamento AVAC, serviços de curadoria do FOLIO, serviços de sonoplastia para eventos. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 9.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira»-----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020.**-----

--- 083. **OBRA DA “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”:** - Tendo sido incluído na ordem do dia da presente reunião a «Apreciação e eventual decisão sobre requerimento apresentado pelo empreiteiro da "Praça da Criatividade" relativo a erros e omissões e prorrogação de prazo de execução da obra.», na expectativa de que os respetivos documentos pudessem ser disponibilizados aos membros da Câmara em tempo oportuno e não tendo isso sido possível, o assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

--- 084. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Decorrido o prazo concedido para pronúncia no âmbito da audiência prévia e não tendo a interessada se manifestado quanto à decisão tomada pela Câmara na reunião de 30/12/19, de ter manifestado, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Lia Christina Salgado Fernandes Lopes, para ampliação e recuperação de moradia unifamiliar localizada na Estrada Nova da Bértico - Vale Benfeito, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras, foi presente uma informação dos serviços propondo que fosse declarada a caducidade definitiva da licença.-----

--- **Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou caducar definitivamente a dita licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.**-----

--- 085. **RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente um requerimento de Maria Margarida Leitão Machado Mateus solicitando a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento P-LT 4/07, localizado em Regueira da Eira ou Terra do Poço, freguesia de Olho Marinho. A comissão de vistorias emitiu parecer favorável à receção definitiva das obras, por estas não apresentarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, podendo ser libertado o valor remanescente da caução.-----

Câmara Municipal de Óbidos		220
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

--- A vereadora Ana Sousa referiu que na documentação recebida relativa a este assunto deveria constar o valor do remanescente da caução que vai ser libertado.

--- O vereador Pedro Félix respondeu que é 10% do valor da caução inicial.-----

--- ***Tendo por base o parecer favorável da comissão de vistorias, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou receber definitivamente as obras de urbanização do referido loteamento promovido por Maria Margarida Leitão Machado Mateus e outros. Mais foi deliberado autorizar a libertação do valor remanescente da caução respetiva.***-----

--- 086. **CERTIDÃO:** - Foi apresentado requerimento por Marília Sousa Patriarca Leal Ferreira em dezasseis de agosto de dois mil e dezanove, o qual se registou sob o número OP-CRT seiscentos e oitenta e nove, barra, dois mil e dezanove, onde solicita parecer nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número noventa e um, barra, noventa e cinco de dois de setembro, na redação atualizada pela Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de agosto, em como a Câmara não vê inconveniente sobre a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes em relação a partilha de dez prédios rústicos, todos sítios em Olho Marinho, conforme descrição de cada um deles a seguir indicada:-----

Primeiro Prédio: Rústico, sítio em “Charneca da Mata” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil seiscentos e oitenta e um, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número duzentos e cinco da Secção “B” da referida freguesia; -----

Segundo Prédio: Rústico, sítio em “Serra Pequena” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número tares mil cento e vinte e nove, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e oitenta e quatro da Secção “H” da referida freguesia;-----

Terceiro Prédio: Rústico, sítio em “Serra Pequena” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número tares mil cento e trinta, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e oitenta e cinco da Secção “H” da referida freguesia;-----

Quarto Prédio: Rústico, sítio em “Borreira” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número tares mil seiscentos e quarenta e dois, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e noventa e um da Secção “H” da referida freguesia;-----

Quinto Prédio: Rústico, sítio em “Serra Pequena” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número tares mil seiscentos e quarenta e tares, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e oitenta e tares da Secção “H” da referida freguesia;-----

Sexto Prédio: Rústico, sítio em “Penedo do Casal” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número tares mil seiscentos e quarenta e quatro, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número duzentos e trinta e quatro da Secção “H” da referida freguesia;-----

Sétimo Prédio: Rústico, sítio em “Vale de Assis” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número tares mil seiscentos e cinquenta e tares, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e trinta e seis da Secção “T” da referida freguesia;-----

Oitavo Prédio: Rústico, sítio em “Charneca da Mata” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quarto mil duzentos e quarenta e quatro, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número duzentos e trinta e seis da Secção “B” da referida freguesia;-----

Câmara Municipal de Óbidos		221
Ata n.º 06/2020	Reunião de 03.04.2020	

Nono Prédio: Rústico, sito em “Charneca da Mata” - Olho Marinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatro mil duzentos e quarenta e sete, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número duzentos e trinta da Secção “B” da referida freguesia;-----

Décimo Prédio: Rústico, sito em “Vale das Pegas” - Olho Marinho, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cento e trinta e seis da Secção “A” da referida freguesia.-----

--- A Câmara, depois de analisar a pretensão e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e gestão Urbanística, por unanimidade, emitiu parecer favorável nos termos da legislação acima indicada, para efeitos de constituição de propriedade ou ampliação do número de compartes em relação aos dez prédios rústicos, atrás indicados, por não haver qualquer fracionamento dos referidos prédios. Eventual fracionamento, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

--- 087. CADUCIDADE DE LICENÇA: - Decorrido o prazo concedido para pronúncia no âmbito da audiência prévia, a Sociedade Agro-Pecuária O Pinheiro Manso, Lda não se pronunciou quanto à decisão tomada pela Câmara na reunião de 13/12/19, a qual manifestou, nos termos do n.º 2 do artigo 71 do RJUE, a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de edifício vocacionado para a 3.ª idade, em Quinta do Lago – Avarela, por o alvará de obras não ter sido requerido dentro do prazo legalmente determinado para o efeito. Nessa medida os serviços propõem que seja declarada a caducidade definitiva da licença, nos termos da legislação atrás mencionada.-----

--- Por unanimidade e nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou caducar definitivamente a referida licença, por o alvará de obras não ter sido requerido dentro do prazo legal.-----

--- 088. REDUÇÃO DE VALOR DE CAUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Apresentada uma informação dos serviços dando nota de que a Câmara, em sua reunião realizada a 21/2/2020, em face do pedido de redução do valor da caução que caucionou a execução das obras de urbanização do loteamento P-LT 334/01, sito em Serrado – Óbidos, em nome de A Casinha D’Óbidos – Construção, Lda, prestada através de seguro-caução, deliberou libertar ao valor total da caução (54.346,23 euros) o valor de 36.977,23 euros. Posteriormente verificou-se que este valor não se encontrava correto, pelo que remeteu o assunto para retificação do valor a libertar, do seguinte modo: valor a libertar - 26.977,23 euros, ficando retido o valor de 27.369,00 Euros.-----

--- Por unanimidade, a Câmara retificou a sua deliberação tomada na reunião realizada a 21/2/20, no sentido de que o valor efetivamente a libertar é de 26.977,23 euros, mantendo-se retido o valor de 27.369,00 euros até à receção definitiva das obras de urbanização.-----

--- ENCERRAMENTO: - E por nada mais haver a tratar, pelas 19 horas e 42 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----